



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1650/2016 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 279/2014**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Jean Madeira, Arselino Tatto e Jair Tatto, visa criar o Museu Municipal do Índio no Distrito de Parelheiros, extremo sul de São Paulo, que destina-se a abrigar, salvaguardar, conservar, estudar, valorizar, divulgar e desenvolver os bens culturais que irão compor seu acervo arqueológico, fotográfico e fonográfico, tendo em vista o incentivo à qualificação e divulgação da cultura indígena, além de valorizar a memória produzida pelas comunidades indígenas.

O projeto dispõe que o acervo do museu de que trata o artigo anterior será formado por objetos, fotografias, gravuras, pinturas, películas, gravações e/ou documentação multimídia, além de acervo bibliográfico, que se constituam em cultura indígena, fonte de pesquisa e estímulo à disseminação e preservação da memória dos primeiros habitantes de nosso país, podendo o Poder Público Municipal receber em doação material que, após seleção e análise, se incorporará ao acervo do Museu.

Determina também que o museu terá seu acervo permanente e transitório, que o "Museu do Índio" será aberto permanentemente à visitação e consulta para estudantes e pesquisadores do tema, podendo promover ações itinerantes a fim de divulgar a cultura indígena.

Finalmente, estabelece que, nas instalações do Museu de que trata o presente projeto de lei, deverão ser programados eventos periódicos com o objetivo de estimular entre seus frequentadores a compreensão da cultura indígena.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 07/12/2016.

Jonas Camisa Nova - DEM - Presidente

Edir Sales - PSD - Relatora

Aurélio Nomura - PSDB

Jair Tatto - PT

Ota – PSB

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/12/2016, p. 109

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).